



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA  
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DA BAHIA  
NÚCLEO TÉCNICO DESCENTRALIZADO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO – NUIP  
INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 10/2012.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS Nº 003/2016**

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, nos termos do art. 122 do Decreto nº 6.514/2008 e art. 78 da Instrução Normativa IBAMA nº 10/12 (D. O. U. de 13/12/12, torna pública a relação dos processos administrativos de Auto de Infração aptos para julgamento. Os interessados ficam NOTIFICADOS a apresentarem as Alegações Finais, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO
Auto Posto São Jorge Ltda	06.186.816/0002-19	02006.000378/2014-92	9055927-E
José Lopes de Andrade & Cia Ltda	02.786.042/0001-25	02598.000049/2015-18	9056909-E
José Siqueira Ferro	598.040.095-87	02006.001688/2013-43	734276-D
Jocelio Miranda Soares	832.571.525-15	02006.001890/2008-16	367735-D

Os notificados poderão ter vistas e/ou solicitar cópias dos respectivos processos na Unidade Avançada do IBAMA de Vitória da Conquista – Bahia, localizada na Avenida Presidente Dutra, 702 – Centro – Vitória da Conquista – Bahia, no horário de 7:30 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis.

Ressaltamos que as Alegações Finais poderão ser protocoladas em qualquer unidade do Ibama, sob identificação do respectivo número do processo, para encaminhamento à Unidade Avançada de Vitória da Conquista – Bahia.

Vitória da Conquista, 15 de Março de 2016

Ana Caçilda Rezende Reis  
Chefe da UA de V. da Conquista - BA